

PUBLICADO

Extrema, 12 / 04 / 22

LEI Nº. 4.562

DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**“Dá denominação a logradouro público: Rua
Deocleciano José de Souza.”**

(Autor – Vereador Leandro Marinho)

O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art - 1º - Passa a denominar-se **“Rua Deocleciano José de Souza”**, a rua
que se inicia na Estrada Municipal Hilda Candida de Souza e paralela à Estrada das Paineiras,
no bairro do Salto de Baixo.

Art - 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas
indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E
CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art - 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -